



CIRCULAR N. 106, DE 18 DE JUNHO DE 2014

Solicitação de busca do registro de nascimento de Antonio Teles. Autos n. 0011116-18.2014.8.24.0600.

Encaminho aos Oficiais do Registro Civil e aos Escrivães de Paz do Estado cópia digitalizada da solicitação - Protocolo CGJEXTRA 027.153 (fls. 1-2), subscrita pelo Senhor João Claudiomiro Nunes, Assistente Social da Prefeitura de Quilombo - SC, bem como da decisão (fl. 3) exarada nos autos acima referidos, a fim de que realize as necessárias buscas no sentido de apurar se o nascimento de Antonio Teles, RG n. 1.238.974 SSI-SC, CPF n. 811.728.779/04, nascido em 13/06/1949, filho de Avelino Teles e de Onesia Mamedes da Silva, foi registrado nessa serventia.

Eventual resposta positiva deverá ser encaminhada diretamente ao subscritor da referida solicitação, no seguinte endereço: Rua Duque de Caxias, n. 165, Centro, Quilombo – SC, CEP 89.850-000, e-mail: social@quilombo.sc.gov.br.

Atenciosamente,

Desembargador Ricardo Orofino da Luz Fontes
Vice-Corregedor-Geral da Justiça

Fw: Fwd: Sistema de Atendimento do Extrajudicial - S@E

De : cgjprotocolo@tjsc.jus.br

Qua, 21 de Mai de 2014 14:52

Assunto : Fw: Fwd: Sistema de Atendimento do Extrajudicial - S@E

Para : janiniandrade@tjsc.jus.br

-----Mensagem Original-----

From: CGJ - Assessoria Correicional Extrajudicial
Sent: Wednesday, May 21, 2014 12:50 PM
To: cgjprotocolo
Subject: Fwd: Sistema de Atendimento do Extrajudicial - S@E

Prezados,

Favor autuar.

Atenciosamente,

Administração do Sistema de Atendimento Extrajudicial
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

----- Mensagem encaminhada -----

De: cgjduviextra@tjsc.jus.br
Para: extrajudicial@tjsc.jus.br
Enviadas: Terça-feira, 20 de Maio de 2014 9:37:23
Assunto: Sistema de Atendimento do Extrajudicial - S@E

Poder Judiciário de Santa Catarina
Corregedoria-Geral da Justiça

=====

RECEBIMENTO

Tipo da Mensagem: Reclamações
Protocolo nº CGJEXTRA 027.153

Dados do Remetente:
Tipo: Usuário
Nome: Joao Claudiomiro Nunes
Manter em sigilo: Não
Endereço: R. Duque de Caxias
Nº: 165
Complemento: centro
Município/UF: quilombo/SC
CEP: 89850-000
Telefone(s): 49-33463242 - 49-91372446
E-mail: social@quilombo.sc.gov.br

Mensagem:

Bom dia...
Sou Assistente Social e trabalho na prefeitura municipal de Quilombo - SC.
Por meio deste, venho solicitar se possível, que a Corregedoria faça uma busca através de Malote Digital nos Cartórios da Região Oeste de SC, para averiguar a existência do Registro de Nascimento de: ANTONIO TELES, filho de Avelino Teles e Onesia Mamedes da Silva, D.N. 13/06/1949 - Data Emissão do RG: 13/02/1980.
Informamos que o Sr. Antonio é uma pessoa idosa, com problemas de saúde e sem família e que necessitamos com urgência da Certidão de Nascimento para

fins de benefício via INSS. Que o mesmo possui CPF nº 811.728.779-04 e RG nº 1.238.974 SSI-SC, que neste RG consta apenas a naturalidade (Chapecó), que nos últimos meses entramos em contato via Tel. com grande parte dos cartórios da Região, sem uma resposta positiva, portanto, se puderem ajudar e/ou nos dar um encaminhamento, ficaremos gratos. att João

fls. 2



Autos nº 0011116-18.2014.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente/Interessado: João Claudiomiro Nunes e outro, Antonio Teles

DECISÃO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Sr. João Claudiomiro Nunes, Assistente Social da Prefeitura de Quilombo, no qual solicita a busca do **registro de nascimento** de **Antonio Teles** (RG n. 1.238.974 SSI-SC e CPF n. 811.728.779-04), nascido em 13/06/1949 e filho de Avelino Teles e Onesia Mamedes da Silva.

O pedido merece ser deferido.

É cediço que, com a implantação do Sistema Hermes, ficou sobremaneira facilitada a comunicação entre a Corregedoria-Geral da Justiça e os serviços extrajudiciais deste Estado.

Diante do exposto, comunique-se aos serviços de Registro Civil do Estado (Registros Cíveis e Escrivanias de Paz), remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para que procedam à busca do registro de nascimento nos termos *supra*, e, na sequência, informem diretamente à autoridade solicitante sobre a localização (somente se a resposta for positiva).

Cientifique-se o requerente. A presente decisão servirá como circular às partes interessadas.

Após, arquivem-se.

Deixa-se de se submeter o processo ao crivo do Vice-Corregedor-Geral da Justiça diante do contido na Portaria nº 9/2014.

Florianópolis (SC), 02 de junho de 2014.

Luiz Henrique Bonatelli
Juiz-Corregedor